



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020.

ERRATA CBMMG/DAT Nº. 42/2020

Esta Errata tem por objetivo promover as seguintes correções na Instrução Técnica 33 – 3ª Edição (Eventos temporários):

1. ALTERAR o item A.2.10.1**Onde se lê:**

"**A.2.10.1** Para dimensionar o abandono de uma área de risco com delimitação por barreiras, cobertas ou não, é necessário considerar a abertura (rotas de fuga), público presente no setor, taxa de fluxo e tempo máximo de evacuação."

Leia-se:

"**A.2.10.1** Para dimensionar o abandono de um espaço destinado ao uso coletivo ou estrutura provisória com delimitação por barreiras, coberta ou não, é necessário considerar a abertura (rotas de fuga), público presente no setor, taxa de fluxo e tempo máximo de evacuação."

2. ALTERAR o item K.1.1**Onde se lê:**

"**K.1.1** Para o dimensionamento da largura mínima das saídas em área de risco com delimitação por barreiras, cobertas ou não, deverão ser observados os seguintes critérios:"

Leia-se:

"**K.1.1** Para o dimensionamento da largura mínima das saídas em espaço destinado ao uso coletivo ou estrutura provisória com delimitação por barreiras, coberta ou não, deverão ser observados os seguintes critérios:"

Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM
Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel**, em 28/12/2020, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23605333** e o código CRC **6B5B1228**.

Referência: Processo nº 1400.01.0057028/2020-12

SEI nº 23605333